



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Educação Profissional

Gerência de Atenção à Educação Profissional

Parecer Técnico n.º 3/2022 - SEE/SUBEB/UNIGEEB/DIEP/GEP

Processo SEI/GDF 00080-00192563/2021-60

Interessado: **Centro de Educação Profissional - Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese**

Aprova o Plano de Curso de Qualificação Profissional de Desenhista de Animação, incluindo a Matriz Curricular (Doc. SEI nº 80723023).

### I – HISTÓRICO

O presente registro, via SEI 00080-00192563/2021-60, recebido em 18 de outubro de 2021, de interesse do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese (CEP-ETG), situado no Endereço: EQ 17/19, Lote A – Guará II - DF - CEP: 70.297-400, mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN Quadra 02 lote C Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal, trata de solicitação de autorização do curso de Qualificação Profissional de Desenhista de Animação, eixo tecnológico Produção Cultural e Design, na modalidade presencial, e aprovação do respectivo Plano de Curso.

O CEP-ETG é um Centro de Educação Profissional, Escola Técnica, pertencente à Rede Pública de Ensino, sendo mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF.

O CEP-ETG afirma ter como objetivo atender a demanda por profissionais especializados em diversas áreas, promover a educação profissional nos diversos níveis e impulsionar o desenvolvimento da região socioeconômica. Para alcançar suas finalidades institucionais o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese (CEP-ETG) tem como missão:

“Promover educação profissional pública de qualidade por meio da formação do estudante para atuação profissional ética, responsável, autônoma e criativa para corresponder aos novos desafios socioambientais, pessoais e profissionais.”

Constam nos autos, pareceres favoráveis emitidos pela Unidade Regional de Gestão de Pessoas do Guará - UNIGEP (72139749), Unidade Regional de Educação Básica do Guará - UNIEB (72155909) e Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação do Guará - UNIPLAT (72073613) em relação à análise da proposta de Plano de Curso de Qualificação Profissional, conforme legislações e normativas vigentes e as orientações constantes na Portaria nº 193, de 28 de abril de 2017 - SEEDF.

Em consonância com o que dispõe o art. 24, inciso VI, da Portaria nº 193, de 28 de abril de 2017 - SEEDF, que regulamenta no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, orientações pedagógicas e procedimentos normativos para a estruturação e oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada - Cursos FIC, nas modalidades presencial e de Educação a Distância - EaD, em diferentes formas de oferta e dá outras providências, após parecer da Coordenação Regional de Ensino, compete à Diretoria de Educação Profissional: "a) analisar a proposta de Plano de Curso FIC, conforme legislações e normativas vigentes e as orientações; b) emitir Parecer técnico, considerando os

aspectos pertinentes às suas funções; [...]"

## **II – ANÁLISE**

A proposição do curso de Qualificação Profissional de Desenhista de Animação, foi feita pela equipe gestora Centro de Educação Profissional - Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese (CEP-ETG) junto à Coordenação Regional de Ensino do Guará, seguindo as orientações da Portaria nº 193, de 28 de abril de 2017 - SEEDF.

A última versão do Plano de Curso (80723023) de Qualificação Profissional de Desenhista de Animação apresenta nos dados de identificação do curso a modalidade, que será presencial, e a carga horária de 200 horas.

O objetivo geral do curso é “Desenvolver e realizar produções imagéticas em desenho. Analisar composições, implementar rotinas especificadas em projetos, documentar as etapas do processo, organizar e divulgar um portfólio.” (p. 6).

Nos requisitos para ingresso no curso consta que a idade mínima é de 14 anos, até a data do início do curso, e a escolaridade mínima é o Ensino Fundamental Anos Finais Completo. Atenta-se que o ingresso seguirá as normas estabelecidas em Edital, elaborado pela Unidade de Ensino, para o processo seletivo. As vagas serão oferecidas à comunidade até que se preencha sua totalidade. (p. 7)

No perfil de egresso descreve as competências e habilidades desenvolvidas durante o curso: “competências, técnicas básicas e segurança para o desenvolvimento das suas atribuições profissionais como Desenhista de Animação”. São descritas as efetivas possibilidades de contínuo e articulado aproveitamento de estudos após a conclusão do curso. (p. 7)

O Plano apresenta a organização curricular, de acordo com o eixo tecnológico Produção Cultural e Design. Constam 2 (dois) componentes curriculares, que totalizam a carga horária de 200 horas. Ainda, está especificada a carga horária semanal e mensal dos componentes curriculares. (p. 10)

No plano do curso estão descritos os processos avaliativos e os critérios de avaliação a serem adotados, em consonância com projeto político-pedagógico da unidade escolar. (p. 7 e 8)

Na especificação da infraestrutura necessária para o desenvolvimento do curso constam a necessita de um laboratório com 20 microcomputadores interligados à internet, com software livre de edição de imagem e imagem sequenciada, como o Boats Animator. 20 mesas e 20 cadeiras para uso dos estudantes, assim como uma mesa e uma cadeira para professor. Um projetor para apresentação das aulas. Papéis sulfite branco tamanho A3 e A4, lápis de desenho 2B, 4B e 6B , borrachas branca ou verde, 25 apontadores, canetas esferográficas, lápis de cor coloridos. Ambiente virtual de aprendizagem para apoio e suporte técnico aos estudantes, que são especificadas no Plano de Curso. (p. 9)

Há descrição da certificação de estudos a ser emitida: Desenhista de Animação. (p. 11)

Constam as habilitações dos professores, na relação de perfil da equipe (p. 8) e especificações sobre as habilitações necessárias para atuar no curso, recomenda-se, portanto, adequação das habilitações sempre que se fizer necessário e não houver prejuízo pedagógico para os estudantes. Também é indicado no plano de curso a quantidade de professores por componente curricular (um professor por componente). Não há a necessidade de mencionar no Plano de Curso se há ou não professor disponível para atuar no curso. Essa informação deve existir em documentos posteriores, de envio da abertura do curso para a CRE Guará. No Plano de Curso não é necessário nomear e colocar os professores lotados na Unidade Escolar, apenas as habilitações dos docentes responsáveis pelos componentes curriculares da Matriz do curso proposto. (p. 9)

## **III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) Aprovar o Plano de Curso de Qualificação Profissional de Desenhista de Animação, cujo domínio é institucional, com sua oferta no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese, situado na EQ 17/19, Lote A – Guará II - DF - CEP: 70.297-400, unidade escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, concluindo que para a viabilidade desse, CRE Guará e o CEP-ETG tomarão as providências necessárias, inclusive na disponibilização de professores habilitados necessários para atuar no curso.

b) Declarar que o referido curso poderá ser ofertado por outra Unidade Escolar, conforme Plano de Curso aprovado neste Parecer, desde que esta faça a solicitação, por meio da Coordenação Regional de Ensino, e apresente as condições favoráveis para a sua oferta, de acordo com o disposto na Portaria nº 193, de 28 de abril de 2017 - SEEDF.

É o parecer.

Brasília, 07 de março de 2022

Klever Corrente Silva

**Gerente de Atenção à Educação Profissional**

De acordo.

**Joelma Bomfim da Cruz Campos**

Diretora de Educação Profissional

---

**Anexo único do Parecer Técnico n.º 3/2022 - SEE/SUBEB/UNIGEEB/DIEP/GEP**

**Quadro-resumo da Matriz Curricular**

<b>Instituição:</b> Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal	
<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>	
<b>Curso de Qualificação Profissional:</b> Desenhista de Animação	
<b>Eixo Tecnológico:</b> Produção Cultural e Design	
<b>Carga Horária:</b> 200 h	
<b>Modalidade:</b> Presencial	
<b>Unidades Curriculares</b>	<b>Carga horária</b>
Específico de Desenho	100 h
Portfólio Artístico	100 h
<b>Carga horária total</b>	<b>200 h</b>



Documento assinado eletronicamente por **JOELMA BOMFIM DA CRUZ CAMPOS - Matr. 02028743, Diretor(a) de Educação Profissional**, em 07/03/2022, às 18:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER CORRENTE SILVA - Matr. 0239109-0, Gerente de Atenção à Educação Profissional**, em 07/03/2022, às 19:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0  
verificador= 81384293](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=81384293) código CRC= **B9D75694**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF